



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 3 de março de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 01093 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » ADESÃO A ATA 062/2024.
- » ADESÃO A ATA 116/2024.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO/2026.
- » EXTRATOS.
- » LICENÇA THAMILIS DE MEDEIROS SILVA.
- » RATIFICAÇÕES – INEXIGIBILIDADE/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**TERMO DE ADESÃO N. 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2024.**

TERMO DE ADESÃO FIRMADA
PELO MUNICÍPIO DE BIRITINGA A
ATA DE REGISTRO Nº62/2024,
ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE
SERRINHA.

O Município de Biritinga, Estado da Bahia - CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal, nº 01, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito, GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 439XXX273 SSP/BA, CPF nº 618.XXX.285-00, residente na Rua Presidente Médici, 240, Centro, Biritinga/BA, TORNA PÚBLICO A ADES ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.062/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 10/2024-SRP, firmado entre o Município de Serrinha-BA – e a empresa JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.132.356/0001-53, com sede na Avenida Cidade de Ichu, nº 1124, Cidade Nova, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, neste ato representado por Sr. Jader Andrade de Abreu, inscrito no CPF nº 613.XXX.905-78, denominada EMPRESA REGISTRADA, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 14.133/21, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo, tem por objeto a adesão pelo Município de Biritinga a Ata de Registro de Preço n.62/2024, firmado entre o Município de Serrinha - Bahia e a empresa **JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS**, cujo objeto é o registro de preços para a eventual prestação de serviços de organização e ornamentação de pequenos eventos, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

1.2. O objeto será utilizado pelo Município de Biritinga em eventos das Secretarias e dos Fundos Municipais, com ocorrência no período de vigência da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARRANJO DE FLORES TROPICAIS COM 30 CM DE ALTURA POR 70 DE LARGURA P/ MESA DE PALESTRANTE.	UND	13	190,00	2.470,00
02	ARRANJO, (VASO) FLORES DA EPOCA COM 30 CM DE ALTURA PARA MESA DE CONVIDADOS.	UND	64	30,00	1920,00
03	ARRANJO, (VASO) FLORES DA EPOCA, COM 60 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA.	UND	13	200,00	2600,00
04	CADEIRA DE FERRO BRANCA P/ RECEPÇÃO E EVENTOS	UND	2150	3,20	6880,00
05	CADEIRA PLASTICA COR BRANCA SEM BRAÇOS	UND	8500	2,39	20315,00
06	CAPÁ DE TECIDO BRANCO PAM FORRAÇÃO DE DORA	UND	425	3,00	1275,00
07	ORTINA DE TECIDO OXFORD PARA DECORAÇÃO DE PAREDE COM 100 MT DE COMPRIMENTO POR 3 MT DE ALTURA	UND	8	750,00	6000,00
08	DECORAÇÃO COM BEXIGAS MATALIZADAS EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	12,95	12950,00
09	ESTRUTURA PARA BANNER EM ALUMINIO Q30, COM 4 MT DE COMPRIMENTO E 3 MT DE ALTURA	UND	13	999,99	12999,87
10	FECHAMENTO DE ESTANDE, COM 5 MT X 5 MT DE LARGURA COM TECIDO TIPO CACHARREL	UND	51	190,00	9690,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

11	FORRAM DE MESA PARA EVENTOS TIPO PALESTRA COM 6 MT DE COMP. POR 1 MT DE LARGURA.	UND	25	180,00	4500,00
12	MESA BISTRO COM DUAS (02) BANQUETAS	UND	85	20,10	1708,50
13	MESA PLASTICA QUADRADA, COM 80X80 CM COM 90 CM DE ALTURA	UND	170	5,00	850,00
14	MESA TIPO TAMPÃO PARA 8 LUGARES COM TOALHA LONGA NA BASE E UMA TOALHA SOBREPOR COM TONS DIFERENTE.	UND	127	20,00	2540,00
15	PRATOS DE LOUÇA BRANCA COM TALHERES P/ALMOCID E JANTAR	UND	255	4,00	1020,00
16	REBAIXAMENTO DE TETO COM TECIDO TIPO CAHARREL, COM 40 MT DE COMPRIMENTO POR 22 MT DE LARGURA	UND	3	599,21	1797,63
17	REBAIXAMENTO DE TETO COM TECIDO TIPO CAHARREL PARA TOLDO 6 MT X 6 MT	UND	21	119,99	2519,79
18	REFLETORES CÊNICOS PARA FUNDO DE BUFFET	UND	42	35,00	1470,00
19	TAÇAS OF VIDRO 200 ML CAIXA COM 24 UND	CX	42	20,00	840,00
20	TAPETE TIPO PASSARELA PARA EVENTO	MT	260	8,00	2080,00
21	TECIDO TIPOJACA, PARA REVESTIMENTO DE PAREDE COM 12 MT DE LARGURA POR 2 MT E 80 CM DE ALTURA	UND	8	249,05	1992,40
22	TOALHA QUADRADA PARA MESA DE CONVIDADO COM 1,50 X 1,50	UND	109	6,42	699,78
VALOR TOTAL R\$ 99.117,97 - (noventa e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A execução dos serviços constante dos itens será após a assinatura deste Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Administração;
- 3.2. Os serviços deverão ser executados em local determinado pela Administração Municipal, sem ônus adicionais;
- 3.3. Os serviços deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

- 4.1. O valor total dos Itens da Adesão é de **R\$99.117,97**(noventa e nove mil, cento e dezessete reais e noventa e sete centavos).
- 4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada item registrado encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.1.3. O pagamento será realizado mediante entrega da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria de Administração, que corresponderá ao valor do objeto Registrado;
- 4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Biritinga, através da Secretaria de Administração ou outra Secretaria ou Fundo que utilizou os serviços em favor da empresa JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente termo de adesão terá início no dia 03 de março de 2026 e término previsto para 04 de junho de 2026, prazo de vigência da Ata de Registro, após sua prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se ADERE, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com a Lei 14.133/2021, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 6.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço nº 62/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO

- 7.1. A presente ADESÃO encontra-se vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº10/2024, a Ata de Registro nº62/2024, Aditivo de Prorrogação da Ata, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA

7.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço n.62/2024 e do Pregão nº10/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Biritinga-Bahia, 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BIRITINGA
ADERENTE
GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

COSME NILTON OLIVEIRA DA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS
EMPRESA CONTRATADA
JADER ANDRADE DE ABREU
REPRESENTANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**TERMO DE ADESÃO N. 02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2024.**

TERMO DE ADESÃO FIRMADO
PELO MUNICÍPIO DE BIRITINGA-
BA, A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº116/2024, ORIUNDA DO
MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

O Município de Biritinga, Estado da Bahia - CNPJ sob o nº 13.835.558/0001-39, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal, nº 01, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Prefeito, GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 439***273 SSP/BA, CPF nº 618.***.285-00, residente na Rua Presidente Médici, 240, Centro, Biritinga/BA, TORNA PÚBLICO QUE ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 116/2024, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 32/2024-SRP, firmado entre o Município de Serrinha-BA – e a empresa JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 09.132.356/0001-53, com sede na Avenida Cidade de Ichu, nº 1124, Cidade Nova, Serrinha - BA, CEP 48.700-000, neste ato representado por Sr. Jader Andrade de Abreu, inscrito no CPF nº 613.***.905-78, denominada EMPRESA REGISTRADA, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 14.133/21, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão pelo Município de Biritinga-BA, a Ata de Registro de Preço nº 116/2024, firmado entre o Município de Serrinha - Bahia, e a empresa **JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS**, cujo objeto o fornecimento de refeições tipo coffee break, self service, kit lanches e salgados, contemplando produção, transporte e distribuição, conforme condições estabelecidos neste termo de adesão.

1.2. O objeto será utilizado pelo Município de Biritinga em ações, projetos, eventos e demandas administrativas das Secretarias e dos Fundos Municipais, com ocorrência no período de vigência da Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se nos itens dos Lotes a seguir:

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	COFFEE BREAK PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, TIPO 1, PARA 15 PESSOAS, COMPOSTO DE: - TÉRMICA COM CAFÉ SEM AÇÚCAR (100 ML POR PESSOA); - TÉRMICA COM LEITE (50 ML POR PESSOA); - 02 TIPOS DE SUCO, (250 ML POR PESSOA); - ÁGUA MINERAL (200 ML POR PESSOA);	UND	125	552,00	69.000,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO EM R\$						69.000,00

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	REFEIÇÃO SERVIDO EM SELF-SERVICE PARA 15 (QUINZE) PESSOAS, SERVIDO EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE (BUFFET LIVRE) O RESTAURANTE DEVERÁ DISPOR, DE TODA INFRA ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO BUFFET NO LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE QUANDO SOLICITADO	UND	102	536,58	54.731,16
VALOR TOTAL DA ADESÃO EM R\$						54.731,16

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	01	SALGADO PADRÃO FESTA.SALGADO FRITO OU ASSADO, COM PESO MÍNIMO DE 20 GRAMAS POR PEÇA, CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, TAIS COMO CARNE, FANGO, QUEIJO ETC	UND	7.800	2,91	22.698,00
VALOR TOTAL DA ADESÃO EM R\$						22.698,00

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	01	SALGADO PADRÃO LANCHE. SALGADO FRITO OU ASSADO, COM PESO MÍNIMO DE 90 GRAMAS POR PEÇA, CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, TAIS COMO CARNE, FRANGO, QUEIJO E ETC	UND	1.750	2,05	3.587,50
VALOR TOTAL DA ADESAO EM R\$						3.587,50
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07	01	KIT DE LANCHE COMPOSTO POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) PEÇAS DE SALGADOS FRITO OU ASSADO, COM PESO MÍNIMO DE 20 (VINTE) GRAMAS POR PEÇAS, CONTENDO RECHEIOS VARIADOS, TAIS COMO: CARNE, FRANGO, QUEIJO E ETC.ACOMPANHADO DE 01 (UM) DOCE E 01 (UM) REFRIGERANTE	UND	12.500	19,60	245.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO EM R\$						245.000,00
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	01	FORNECIMENTO DE SALADA DE FRUTAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS FRUTAS DISTINTAS, AO SUCO OU REFRIGERANTE DE LARANJA, PODENDO SER SERVIDA COM LEITE CONDENSADO OU EM PÓ, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 300ML, COM TAMP. ACOMPANHANDO COLHER DESCAR	UND	2000	6,50	13.000,00
VALOR TOTAL DA ADESAO EM R\$						13.000,00
Lote	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANT. ADERIDA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	01	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, (BUFFET LIVRE), EM RESTAURANTE PRÓPRIO, CARDÁPIO VARIADO, COM OFERTA DE NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNE (CARNE VERMELHA E CARNE BRANCA), SALADAS VARIADAS, ACOMPANHAMENTOS VARIADOS, DEVE ESTAR INCLUSO NO MÍNIMO UM TIPO DE BEB	UND	105	44,75	4.698,75
VALOR TOTAL DA ADESAO EM R\$						4.698,75
VALOR TOTAL: 412.715,41 - (quatrocentos e doze mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

3.1. O fornecimento dos itens será após a assinatura deste termo de adesão e do contrato, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria de administração;

3.2. As entregas devem ocorrer em local determinado pela Administração Municipal, sem ônus adicionais;

3.3. Os itens a serem fornecimentos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO.

4.1. O valor da adesão é definido por lotes conforme a seguir: **Lote 01: R\$69.000,00, Lote 02: R\$54.731,16, Lote 05: R\$22.698,00, Lote 06 R\$3.587,50, Lote 07 R\$245.000,00, Lote 08 R\$13.000,00 e Lote 09: R\$4.698,75.**

4.1.2. O valor unitário de cada item registrado encontra-se descrito na cláusula segunda do presente termo de adesão;

4.1.3. O pagamento será realizado mediante entrega da nota fiscal, atestada pela Secretaria de Administração, que corresponderá ao valor do objeto Registrado;

4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Biritinga-Bahia, através da Secretaria de Administração ou outra Secretaria ou Fundo que fez a aquisição dos itens em favor da empresa **JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS-ME;**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo de adesão terá início no dia 03 de março de 2026 e término previsto para 24 de setembro de 2026, prazo de vigência da **Ata de Registro nº116/2024**, após a sua prorrogação.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

6.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se ADERE, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com a Lei 14.133/2021, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

6.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço nº116/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO

7.1. A presente ADESÃO encontra-se vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº32/2024, a Ata de Registro nº116/2024 e Aditivo de prorrogação da vigência da Ata supra e à proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.

7.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço nº 116/2024 e do Pregão nº32/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Biritinga-Bahia, 03 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE BIRITINGA
ADERENTE
GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

COSME NILTON OLIVEIRA DA CRUZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS-ME
JADER ANDRADE DE ABREU
REPRESENTANTE

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Edital de Convocação nº 001 de 03 de março de 2026.

Dispõe sobre a convocação de reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A PRESIDENTE DO CONSELHO CACS FUNDEB MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. - 1º - Convocar reunião extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Biritinga que se realizará no dia 09 de março de 2026 – segunda-feira às 09h00 na biblioteca do Colégio Municipal de Biritinga, Avenida Presidente Médici S/N centro neste município.

Art. - 2º - A reunião terá a seguinte ordem do dia:

- I- Informes;**
- II- Apreciação das contas do FUNDEB, referente aos meses de agosto, setembro e outubro referente ao exercício de 2025;**
- III- O que ocorrer.**

Art. - 3º - Este edital entra em vigor no dia da sua publicação.

Conselho CACS FUNDEB
Biritinga, 03 de março de 2026

Jeane de Jesus Souza
Presidente do CACS FUNDEB

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0022/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 020/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Santa Cruz, 144, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA MIRANDA

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 02 de março de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0023/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 021/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Salvador Fabiano, snº, térreo, centro, Biritinga-Bahia., destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: RAFAEL PEREIRA DA CRUZ ANDRADE

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 02 de março de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0024/2022.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 022/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel residencial, situado na Rua Salvador Fabiano, snº, 1º andar, centro, Biritinga-Bahia., destinado para abrigar família que estar em situação de vulnerabilidade e risco social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: RAFAEL PEREIRA DA CRUZ ANDRADE

Vigência: 06 (seis) meses

Data: 02 de março de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone.: (75) 3267-2216



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Portaria nº 0017 de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga,

CONSIDERANDO o pedido protocolado na Secretaria de Educação no dia 11 de fevereiro de 2026 através de RDV (Requerimento de Direito e Vantagens).

CONSIDERANDO o artigo nº112 do Estatuto de Servidor que trata que poderá ser concedida ao funcionário licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos consecutivos sem remuneração.

CONSIDERANDO que segundo o artigo 112, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do funcionário ou mediante ato fundamentado no interesse do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença de 02 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares a Servidora Público **THAMILIS DE MEDEIROS SILVA** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 11/02/2026 com término em 11/02/2028.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmário de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, pertinente a prestação de serviços artísticos, com base nos termos do parecer técnico emitido pela assessoria jurídica do município, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.796.753/0001-79, representante exclusivo do cantor gospel **Samuel Eleotério**, para apresentação musical no dia 07.03.2026, durante a realização do evento Aleluia Fest, em comemoração ao dia do evangélico, pelo valor global de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 03 de março de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0015/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021, e com base no termo do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizando a contratação do senhor **JOSE MESSIAS SANTANA MACIEL**, para locação de um imóvel, tipo galpão, localizado na Rua Salvador Fabiano de Carvalho, centro, destinado para garagem de máquinas pesadas (retroescavadeiras, tratores e caçambas), pelo valor global final de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 03 de março de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, pertinente a prestação de serviços artísticos, com base nos termos do parecer técnico emitido pela assessoria jurídica do município, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **UZIBA PRODUCÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.176/0001-60, representante exclusivo da **banda Manancial**, para apresentação musical no dia 07.03.2026, durante a realização do evento Aleluia Fest, em comemoração ao dia do evangélico, pelo valor global de R\$ 100.000,00(cem mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 03 de março de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, pertinente a prestação de serviços artísticos, com base nos termos do parecer técnico emitido pela assessoria jurídica do município, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer, autorizando a contratação da empresa **UZIBA PRODUCÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.741.176/0001-60, representante exclusivo do cantor gospel **Fabio Belchote**, para apresentação musical no dia 07.03.2026, durante a realização do evento Aleluia Fest, em comemoração ao dia do evangélico, pelo valor global de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 03 de março de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0015/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento do artigo 74, inciso V, Lei Federal 14.133/2021, e com base no termo do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, autorizando a contratação do senhor **JOSE MESSIAS SANTANA MACIEL**, para locação de um imóvel, tipo galpão, localizado na Rua Salvador Fabiano de Carvalho, centro, destinado para guardar veículos pesados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo valor global final de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 03 de março de 2026. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.